



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA IRMAOS CARVALHO COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018, PROCESSO Nº 54/2018.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado, a empresa **IRMAOS CARVALHO COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME**, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Castelo Branco nº 1700, Parque Industrial Lagoinha, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 05.863.168/0001-44 e Inscrição Estadual nº 582.654.964.113, adjudicatária do **Pregão Presencial nº 34/2018** para **Registro de Preços nº 37/2018**, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. **LUCAS LUIZ DE CARVALHO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. nº 35.017.436-2 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 326.578.068-64, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto/SP., à Rua Romeu Couto nº 91, Parque dos Lagos, daqui por diante denominada **DETENTORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 8.594, de 27 de setembro de 2010 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.- DO OBJETO E PREÇOS

1.1.- Constitui objeto da presente Ata, o **Registro de Preços** para a **Aquisição de Materiais Esportivos** para uso do **Departamento Municipal de Esportes e da Secretaria Municipal de Educação**, observadas as especificações e complementos constantes dos **Anexos do Edital nº 40/2018** da Licitação, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2.- Pela presente, a **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens constantes da presente Ata, pelos **preços unitários** de:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA (DETALHAMENTO COMPLETO NO ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS)	MARCA	VALOR UNITÁRIO
25	90	UN	RELOGIO P/ DAMAS E XADREZ	IMPACTO	226,90
91	27	UN	BOLA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO PROFISSIONA	PENALTY	199,80
97	27	UN	BOLA HANDBOL FEMININO PROFISSIONAL - COS	PENALTY	147,28
153	54	UN	BRACADEIRA DE CAPITAO	IMPACTO	5,00
154	54	JG	CARTAO DE ARBITRAGEM (JG)	IMPACTO	6,14
164	108	UN	BOLA DE VOLEIBOL EM EVA	BRINQUE FELIZ	8,22



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

197	10	UN	RELOGIO P/ DAMAS E XADREZ	IMPACTO	226,90
263	3	UN	BOLA FUTEBOL DE CAMPO ADULTO PROFISSIONA	PENALTY	199,80
325	6	UN	BRACADEIRA DE CAPITAO	IMPACTO	5,00
326	6	JG	CARTAO DE ARBITRAGEM (JG)	IMPACTO	6,14
336	12	UN	BOLA DE VOLEIBOL EM EVA	BRINQUE FELIZ	8,22

2.- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as especificações e condições constantes do **Edital nº 40/2018** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 34/2018** e seus respectivos **Anexos**, que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.

4.- DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02** e da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores. Os casos omissos, não solucionáveis por essas leis, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

5.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade assinam a presente Ata, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 22 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

**IRMAOS CARVALHO COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
DETENTORA**

Testemunhas:

RG nº: _____

RG nº: _____